



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1181 – Terça- Feira 12 de Julho de 2016

CAMARA MUNICIPAL:

DECRETO LEGISLATIVO N° 87/2016

APROVA O PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS PROCESSOS TC/MS N°S 00039/2010 VOLUMES I E II E 03539/2011 VOLUMES I E II, REFERENTES AO ORÇAMENTO PROGRAMA E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA – MS.

GIOVANI CORBARI, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2016, aprovou e Ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º- Fica aprovado o **Parecer Prévio Contrário** do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, aos Processos TC/MS n°s 00039/2010 volumes I e II e 03539/2011 volumes I e II, referentes ao Orçamento Programa e Balanço Geral do Exercício de 2010 –da Prefeitura Municipal de Aral Moreira – MS.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Agostinho Wolf, 29 de junho de 2016.

GIOVANI CORBARI

Presidente

PORTARIA N° 638/2016

GIOVANI CORBARI, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias a funcionária **CÉLIA BEATRIZ XIMENES SOUZA** – Assessora Especial da Câmara Municipal, Símbolo DAS-104, de 1º a 15 de julho de 2016, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 30 de junho de 2016.

Giovani Corbari

Presidente

PORTARIA N° 639/2016

GIOVANI CORBARI, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Estabelecer o período de atendimento ao público no recesso parlamentar, da seguinte forma: de 05 à 30 de julho de 2016, o expediente será no período matutino, com início às 7h. e término às 11h.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 05 de julho de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 04 de julho de 2016.

Giovani Corbari Presidente

PORTARIA N° 640/2016

GIOVANI CORBARI, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias a funcionária **TEREZA FIGUEIRA** – Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, de 11 a 25/07/2016, referente ao período aquisitivo de 20/12/2014 a 19/12/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 08 de julho de 2016.

Giovani Corbari
Presidente

PORTARIA N° 637/2016

GIOVANI CORBARI, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias remuneradas a funcionária **RAMONA ZAIRA GOMES DA ROSA** – Secretária Geral – DAS 103, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 à 30/05/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 15 de junho de 2016.

Giovani Corbari
Presidente



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1181 – Terça- Feira 12 de Julho de 2016

PREVI-ARAL:

PORTARIA Nº13/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio doença a servidora EDIANA DEFENDI e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira, **Vaulteir Ferreira de Lima**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 014, de 18.11.2008 ,que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença**, a servidora pública municipal **EDIANA DEFENDI**, ocupante do cargo de professora, lotada na secretaria municipal de educação, com vencimentos integrais, no período de 01 de julho de 2016 a 31 de julho de 2016, correspondente a 30 dias de auxílio doença conforme laudo de perícia médica realizada.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Aral Moreira/MS, 08 de julho de 2016.

Vaulteir Ferreira de Lima

Diretor-Presidente
Matr. 356502